

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Corregedoria  
Gabinete da Vice-Corregedora

**[Revogado pela Portaria Conjunta TRT3/GCR/GVCR 2/2021]**

**PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR N. 6, DE 28 DE MAIO DE 2020**

Institui comissão para elaboração de atos normativos relativos ao cumprimento de mandados judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e designa seus integrantes.

A CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de rotinas de trabalho relacionadas ao cumprimento de mandados judiciais, com o fim de reduzir o risco de contágio dos Oficiais de Justiça pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a informatização do processo judicial prevista na [Lei 11.419, de 20 de dezembro de 2006](#);

CONSIDERANDO o art. 4º, da [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 4, de 27 de abril de 2020](#), do TRT da 3ª Região, no sentido de admitir a citação e a intimação para audiências por videoconferência, por meios digitais;

CONSIDERANDO o elevado número de mandados judiciais não cumpridos, em decorrência da suspensão de atos presenciais, na forma das Resoluções [313](#), [314](#) e [318/2020](#) do CNJ; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar a

comunicação dos atos processuais por meio de ferramentas digitais no âmbito do TRT da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir comissão para elaboração de atos normativos relativos ao cumprimento de mandados judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Designar para a composição da comissão os seguintes membros:

I - Juíza Luciana Alves Viotti, Titular da 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

II - Juiz Bruno Alves Rodrigues, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis;

III - Leonard Jeunon, Oficial de Justiça Avaliador Federal;

IV- Margareth Maria Telles Bastos, Secretária de Mandados Judiciais;

V - Silvério de Oliveira Resende Júnior, Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS**  
Corregedora do TRT da 3ª Região

**MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS**  
Vice-Corregedora do TRT da 3ª Região